

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DEFINIÇÃO E ENQUADRAMENTO

O **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS** pretende dar voz aos estudantes e dar resposta às suas necessidades e interesses, promovendo o sentido de responsabilidade, bem como valores e práticas indispensáveis à vida democrática. É dirigido aos alunos do **3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário** de todas as escolas do país.

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

- 1 - As propostas são elaboradas por **estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário**, identificando claramente uma melhoria pretendida na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar e/ou da forma da sua utilização ou destinados a melhorar os processos de ensino aprendizagem e **do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar**.
- 2 - As propostas devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas e projetos em curso na escola.
- 3 - O Agrupamento dispõe de 500 euros para a escola EB23 e 1100 euros para a escola Secundária João de Barros para implementação da proposta vencedora.
- 4 - As propostas devem ser apresentadas individualmente ou por grupos não superiores a cinco elementos.
- 5 - As propostas devem ser entregues na coordenação/direção da escola.
- 6 - A divulgação das propostas será feita através de:
 - a) Colocação no Página Eletrónica da Escola;
 - b) Afixação de cartazes na Galeria Mir'Art;
- 7 - Para serem votadas as propostas devem ter a concordância de pelo menos 5% dos alunos do 3.º Ciclo da escola (55 alunos da Escola Secundária João de Barros e 17 alunos na Escola Básica de Corroios). Estes apoiantes assinam a proposta que apoiam, com nome completo, número de estudante e turma a que pertencem.
- 8 - A recolha de assinaturas será da responsabilidade do aluno ou do grupo proponente.
- 9 - A votação será realizada na Sala do Aluno conforme o regulamento anexo.

CALENDÁRIO

- 1 - A apresentação de propostas termina no dia 28 de fevereiro, inclusive.
- 2 - A divulgação e discussão das propostas apresentadas, será entre o dia 10 e 23 de março de 2017.
- 3 - A votação das propostas será feita dia 24 de março (Dia do Estudante).
- 4 - O resultado da votação é divulgado até 31 de março de 2017.
- 5 - O planeamento da execução da proposta vencedora será até ao final de maio de 2017.
- 6 - A execução da proposta vencedora será até final de 2017.

DOCUMENTO DE APOIO

Despacho n.º 436-A/2017.

Regulamento anexo ao despacho